



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

APROVADO EM 11 DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE  
SALA DAS SESSÕES 14/04/2014  
*João Bosco Dias*  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 14 /2014

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES  
  
07 ABR 2014  
PROTOCOLO Nº 0241/2014

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CONCEDER AJUDA DE CUSTO À SENHORA  
MARIA APARECIDA SOUZA GABURO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo à Sr.<sup>a</sup> *Maria Aparecida Souza Gaburo*, inscrita no CPF/MF sob nº 078.130.127-04, residente na comunidade de São Joaquim, Município de Alfredo Chaves, no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

*Parágrafo único.* A ajuda de custo de que trata o *caput* deste artigo, destina-se a realização de tratamento ortodôntico em *Mihael de Oliveira Souza*, menor sob medida protetiva do Município.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, classificadas em 3.3.90.48.00.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 07 de abril de 2014.

*João Bosco Dias*  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal

Baixado à  
Comissão de Finanças,  
Orçamento e Tomada de Contas  
Em, 07/04/2014  
*João Bosco Dias*  
PRESIDENTE

BAIXADO À  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO.  
Em, 07/04/2014  
*João Bosco Dias*  
PRESIDENTE



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

## **MENSAGEM**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

Apensado a esta, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Edis, Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO À SENHORA MARIA APARECIDA SOUZA GABURO”**.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a atual administração tem dado uma atenção especial às pessoas do Município que necessitam de ajuda para custearem despesas relacionadas à saúde, em especial as que não encontram viabilização para o procedimento através do SUS.

Conforme determina o artigo 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal), é necessária Lei específica para que o Município possa auxiliar pessoas carentes que não dispunham de boa situação financeira e, de acordo com o constante do Parecer social em anexo, a matéria em questão, trata-se de menor que se encontra abrigado no Abrigo Institucional Municipal “Sonhando Juntos”, sob medida protetiva do Município.

Informamos, na oportunidade, que a ajuda de custo em nome da S.<sup>a</sup> Maria Aparecida Souza Gaburo se justifica uma vez que a mesma está como Coordenadora do Abrigo, desta forma, as ações do mesmo estão sob sua responsabilidade.

Entendendo assim justificada a presente matéria e visando a necessidade que a mesma requer, contamos com a presteza dos Nobres Edis e requeremos a tramitação do Projeto acostado a esta, em regime de urgência, nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Vargem Alta-ES, 07 de abril de 2014.

  
**JOÃO BOSCO DIAS**  
*Prefeito Municipal*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Secretaria Municipal de Saúde*

OF. / PMVA / SESAVA / N°059 / 2014

Vargem Alta – ES, 26 de fevereiro de 2014.

**Assunto:** Compra de serviço especializado de odontologia

Prezado Senhor,

Solicito em caráter de urgência a subvenção social para adquirir o serviço especializado odontológico (periodontia, radiografia ortodontica e tratamento ortodontico) para atender as necessidades do paciente **Mihael de Oliveira Souza**, que conforme relatório e parecer social realizado pela assistente social da Secretaria Municipal de Saúde este paciente é menor e está sob medida protetiva do município.

Conforme laudo odontológico (em anexo) Mirael apresenta doença periodontal associada a Hiperplasia gengival, necessitando destas especialidades as quais não são ofertadas pela rede municipal de saúde. Informo que este procedimento (periodontia) levará um período de uns dois meses para ser concluído e em seguida deverá iniciar o tratamento ortodôntico sendo este um tratamento de longo prazo.

Em anexo segue parecer de cirurgião dentista da rede Municipal acerca da necessidade da realização do tratamento periodontico e ortodôntico e 03 (três) orçamentos.

Dentre os orçamentos que nos foi apresentado, o de menor valor sairá ao custo de R\$1700,00 para a realização do tratamento periodôntico, R\$ 94,00 para a radiografia ortodôntica e R\$ 2.880,00 para a realização do tratamento ortodôntico, sendo que, este ultimo levará em média um período de 36 meses de acompanhamento.

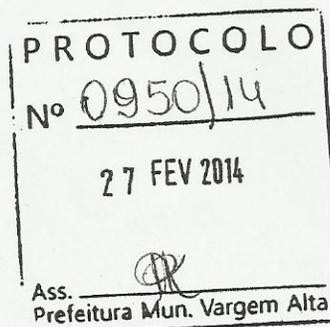
Alerto que a falta de tratamento odontológico pode ocasionar sérios danos à saúde da paciente.

Informo que tal despesa usará recursos do Fundo Municipal de Saúde, sob o n° de inscrição 14.645.035/0001-92.

Atenciosamente,

  
Ednei Luiz Altoé  
Secretário Municipal de Saúde

Ao Senhor:  
Leomar Scaramussa  
Setor de Contratos  
Vargem Alta - ES



CNPJ: 31.723.570/0001-33



Vargem Alta, 26 de fevereiro de 2014

## Relatório

**Nome:** MIHAEL DE OLIVEIRA SOUZA.

**Data de nascimento:** 12/05/2009.

**Endereço:** Centro.

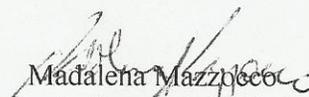
**Telefone do Abrigo.** (28) 3528-1528.

A coordenadora do Abrigo Institucional Municipal "Sonhando Junto" Maria Aparecida Souza Gaburo, portadora do CPF 078.130.127-04 e RG 1.508.598 – ES, procurou a Assistente Social da Secretaria Municipal de Saúde para solicitar um tratamento odontológico especializado para um adolescente que se encontra abrigado.

O tratamento é para o adolescente MIHAEL DE OLIVEIRA SOUZA, portador do CPF 062.250.317-07, CNS 209113509470007 e filho de Ozeas Alves de Souza e Denize Magalhães de Oliveira, e está no Abrigo Institucional Municipal "Sonhando Junto" desde 2011, sendo acompanhado pela equipe multidisciplinar do mesmo. O adolescente foi avaliado pelo profissional dentista da rede municipal de saúde que encaminhou para um tratamento especializado. Em anexo relatório da coordenadora do abrigo e Assistente Social do mesmo.

### **Parecer Social.**

Quanto a este atendimento, sugiro a Secretaria Municipal de Saúde que atenda imediatamente ao pedido de tratamento odontológico de MIHAEL DE OLIVEIRA SOUZA, pois não tem estes procedimentos na rede municipal e este adolescente esta sob responsabilidade do município.

  
Madalena Mazzecco  
Assistente Social

CRESS nº 2704- 17ª Região/ES  
(28) 3528-1123



24

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
ABRIGO INSTITUCIONAL "SONHANDO JUNTOS"

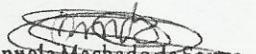
---

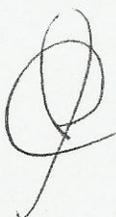
Ofício Abr.Inst. nº 34/2014

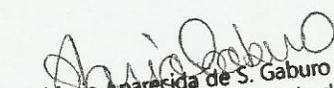
Vargem Alta, 12 Março 2014

A equipe Psicossocial do Abrigo Institucional Municipal "sonhando Juntos" vem através desta, informar sobre o adolescente Mihael de Oliveira Souza, 13 anos, nascido em 12 de Maio de 1999, matriculado na escola Presidente Luebke, 5º série Matutino com frequência regular, filho de Ozeas Alves de Souza e Denize Magalhães de Oliveira (falecida), o adolescente se encontra neste abrigo desde 04 de Agosto de 2011, durante esse período de acolhimento foram feitas várias busca ativa a família do adolescente afim que seja restabelecido a convivência familiar, porém não foi encontrado até o momento familiar com condições e desejo pela a guarda do mesmo. Vale ressaltar que Mihael chegou residir com uma tia na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, porém a convivência não foi boa tendo que retornar ao abrigo, inclusive passou pela residência de sua irmã na cidade de Anchieta e na de seu pai no Município de Vargem Alta, porém não se adaptou. A equipe do abrigo vem dando acompanhamento Psicossocial ao adolescente para que o mesmo venha ter um bom desenvolvimento, mental e físico e durante esse acompanhamento foi observado que Mihael necessidade de um tratamento mais rigoroso, com Tratamento Periodontia e Ortodontia, porém esse tratamento não é feito pela rede pública, necessitando de ser pago. Diante dos fatos, a equipe do abrigo/CREAS e Secretaria se mobilizou a fim de conseguir um tratamento para o adolescente através da Secretaria de Saúde do Estado ou até mesmos do Município, pois o tratamento é de muita importância para a saúde bucal de Mihael, ressalta que o adolescente não tem renda para custear o tratamento.

Atenciosamente: equipe técnica Abrigo

  
Emanuela Machado de Souza  
Assistente Social  
CREAS: 3895 -ES



  
Maria Aparecida de S. Gaburo  
Coordenadora do Abrigo Institucional  
Sonhando Juntos

URGENTE

25



# SESAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA

RECEITUÁRIO

*AO SERVIÇO SOCIAL*

*o menor número possível necessário com urgência de um tratamento multidisciplinar, envolvendo a pediatra e o periodontista e em seguida do o ortodontista, o que será possível somente em serviço portáculos.*

*Estou encomendando este caso para vocês no esperança de que consigam algo em prol deste pequeno cidadão, outiepodamente agradeço.*

16 / 04 / 13

MOD. SESAVA 003

Assinatura  
Conselho Regional